



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1031

de 17 de abril de 2012

Reconhece como inestimáveis e relevantes os serviços prestados pelo Contra-Almirante Márcio Ferreira de Mello ao Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma das disposições do art. 82, II, e do art. 100, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e, CONSIDERANDO o brilhantismo no desenvolvimento das missões institucionais do 6º Distrito Naval, na manutenção e defesa da soberania nacional da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO a integração estabelecida entre o 6º Distrito Naval e a Prefeitura Municipal de Corumbá, na execução de ações públicas voltadas para o atendimento da comunidade, em especial na execução de programas sociais; CONSIDERANDO os ótimos resultados desse trabalho em conjunto, em toda a extensão do Pantanal, aliado ao fundamental apoio dado aos programas de governo existentes, os quais beneficiaram muitas famílias ribeirinhas corumbaenses; CONSIDERANDO os trabalhos profícuos desenvolvidos pelo Contra-Almirante Márcio Ferreira de Mello, cujos méritos são dignos de reconhecimento público no comando do 6º Distrito Naval, D E

C R E T A:

Art. 1º.

Ficam reconhecidos como inestimáveis e relevantes os serviços prestados ao Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Contra-Almirante Márcio Ferreira de Mello, quando no exercício do comando do 6º Distrito Naval.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Corumbá-MS; 17 de abril de 2012; 235º de Fundação.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Decreto Legislativo Nº 1031/2012 - 17 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em